



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-787-CEP 78.540-000-Fone-546-1250-Cláudia-MT

Lei nº 054/00

Data: 26 de dezembro de 2000

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 025/99, que passa a vigorar com a seguinte redação.

Vilmar Giachini, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, Faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - O "inciso V do Artigo 3º", da Lei nº 25/1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º -

V – Um representante de outro segmento da sociedade civil.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO**

Cláudia, 26 de dezembro de 2000.

**VILMAR GIACHINI
PREFEITO MUNICIPAL**